



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Governo  
Secretaria Executiva das Cidades  
Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades  
Diretoria de Mobiliário Móveis

**REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS E TERMO DE COMPROMISSO**  
**(CARNAVAL 2020) – Anexo I**

NÚMERO DO REQUERIMENTO: 00«Número\_Termo\_NÃO\_EDITAR»/2020.

MODALIDADES: (\_\_\_\_) AMBULANTE FIXO (BARRACA) CAIXEIRO FIXO (\_\_\_\_)

DIA(S) AUTORIZADO(S):

ATIVIDADE EXERCIDA:

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

MEI: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

OBS: No ato de recebimento do Termo de Autorização de Uso o Ambulante também receberá o boleto para posterior pagamento do Documento de Arrecadação – DAR.

O Termo de Autorização de Uso só será válido com a apresentação da comprovação do pagamento da Taxa de Ocupação de Área Pública.

**RECIBO DE REQUERIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO DE REQUERIMENTO E SORTEIO – CARNAVAL 2020**  
**10 e 11/02/2020**

**Número: 00**

**ATIVIDADE:**

MODALIDADES: (\_\_\_\_) AMBULANTE FIXO (BARRACA) CAIXEIRO FIXO (\_\_\_\_)

Nome:-----CPF:

1ª via SEGOV/SECID/SUMAC

Telefone de Contato:

**RECIBO DE REQUERIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO DE REQUERIMENTO E SORTEIO – CARNAVAL 2020**  
**10 e 11/02/2020**

**Número: 00**

**ATIVIDADE:**

MODALIDADES: (\_\_\_\_) AMBULANTE FIXO (BARRACA) CAIXEIRO FIXO (\_\_\_\_)

Nome:-----CPF:

2ª via INTERESSADO

**12/02/2020 Divulgação do resultado do sorteio.**

**www.cidades.df.gov.br/**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Governo**  
**Secretaria Executiva das Cidades**  
**Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades**  
**Diretoria de Mobiliário Móveis**

**TERMO DE COMPROMISSO NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES PARA O EVENTO CARNAVAL 2020.**

1. Os locais de instalação dos ambulantes serão determinados pelo DFLEGAL, PMDF e SECID;
2. Não é permitida a venda de bebidas destiladas (cachaça, rum, whiskie, vodca, licor, etc.), em dose ou em garrafa ou qualquer outro recipiente de vidro;
3. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
4. É proibida a utilização de espetinhos ou qualquer outro instrumento que possa produzir lesão, exceto aqueles utilizados pelo próprio ambulante para a sua atividade;
5. Não é permitida a venda de cigarros;
6. Não é permitido a fixação de qualquer material em árvores, postes ou outro equipamento público;
7. Não é permitida a permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante;
8. Os vendedores que estiverem comercializando alimentos devem utilizar toucas, luvas e jalecos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;
9. Os produtos comercializados devem ser acondicionados, manuseados e transportados, de acordo com as normas da vigilância sanitária;
10. Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;
11. Os vendedores ambulantes devem manter conservada e limpa a área utilizada, manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
12. É proibida a utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes, sujeitando o infrator as penalidades previstas em Lei;
13. É vedada a atividade por ambulante circulante e caixeiro circulante/fixo no evento de que trata o Edital nº 01/2020 – SEGOV/SECID/SUMAC.
14. Para a utilização de botijão de gás, deverão ser obedecidas as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
15. O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perda de mercadoria, na forma das normas de fiscalização.

**O não cumprimento das normas previstas no Edital de Convocação nº 01/2020 – SEGOV/SECID/SUMAC e seus anexos sujeitará o vendedor ambulante às punições previstas na legislação em vigor.**

**Declaro que li e estou de acordo com o Edital nº 01/2020 – SEGOV/SECID/SUMAC e este Termo de Compromisso.**

Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2020.

---

(ASSINATURA LEGÍVEL)